



## Câmara Municipal

# COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei do Executivo nº 063/2025 – De autoria Executivo - Fica estabelecido que o prolongamento da Rua Um (01), do Jardim Ernesto Bassi, denominar-se-á também de Rua Camila Monise Ferreira Barbosa Iamamoto.

Em atenção ao referido documento, por ser legal e constitucional, somos de parecer favorável à apreciação do Projeto de Lei do Executivo nº 063/2025 pelo Plenário.

### PARECER PELA LEGALIDADE

Plenário Dr. Durval Nicolau, 14 de julho de 2025.

RUI NOVA ONDA

TOMÉ

LUIZ PARAKI



Município de São João da Boa Vista  
Gabinete do Prefeito  
Secretaria Geral

OFÍCIO Nº 935/2025/GAB/SG

PROJETO DE LEI Nº 63/2025

São João da Boa Vista, 30 de junho de 2025.

Ao  
Exmo. Sr. Vereador  
LUIS CARLOS DOMICIANO  
Presidente da Câmara Municipal  
NESTA.

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA

14 / 7 / 25  
por delegação

Assunto: **Projeto de Lei**

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei, **em regime de urgência**, que fica estabelecido que o prolongamento da Rua Um (01), do Jardim Ernesto Bassi, denominar-se-á também de Rua Camila Monise Ferreira Barbosa Iamamoto.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal



RECEBIDO 11/07/2025

CÂMARA MUNICIPAL

*por delegação*

SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP



**Município de São João da Boa Vista**  
**Gabinete do Prefeito**  
Secretaria Geral

**PROJETO DE LEI** nº 63/2025

*“Fica estabelecido que o prolongamento da Rua Um (01), do Jardim Ernesto Bassi, denominar-se-á também de Rua Camila Monise Ferreira Barbosa Iamamoto.”*

Art. 1º - Fica estabelecido que a Rua Um (01), do Jardim Ernesto Bassi (prolongamento de via pública), denominar-se-á também de “**RUA CAMILA MONISE FERREIRA BARBOSA IAMAMOTO**” cuja nomenclatura foi fixada pela Lei nº 3.177, de 30 de agosto de 2.012.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (30.06.2025).

  
**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal



**Município de São João da Boa Vista**  
**Gabinete do Prefeito**  
Secretaria Geral

**JUSTIFICATIVA:**

Ao submetermos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, devemos esclarecer que a Rua 01 do Jardim Ernesto Bassi deve possuir a mesma denominação da Rua Camila Monise Ferreira Barbosa Iamamoto, por tratar-se do mesmo seguimento dessas vias públicas, sendo necessário procedermos a sua regularização, com a mesma nomenclatura.

Diante do exposto, solicitamos o apoio e a colaboração dos nobres Edis para a aprovação deste Projeto de Lei, **em regime de urgência**.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (30.06.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal